

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 1522/86

INTERESSADO : ALTAMIR GONÇALO SANTOS

ASSUNTO : Indicação do interessado para ministrar a disciplina Farmacotécnica, como Professor I, na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

RELATOR : CONS° JORGE NAGLE

PARECER CEE N° : 739/87 - CTG - "D" - APROVADO EM 18/03/87  
Comunicado ao pleno em 01/04/87

### 1- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, mantida pela Fundação Regional do Ensino Superior em Araras, indica Altamir Gonçalo Santos para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Farmacotécnica do Departamento de Farmácia, no Curso de Farmácia e Bioquímica.

Esclarece, ainda, que o docente indicado atuará juntamente com os Professores Norberto Carlos Schoenlein, aprovado pelo Parecer CEE n° 1179/84 e Marco Vinicius Chaud, cujo processo de indicação encontra-se em tramitação.

### 2- FUNDAMENTAÇÃO:

Altamir Gonçalo Santos é portador dos diplomas de Farmacêutico e de Farmacêutico-Bioquímico, ambos expedidos, em 1977, pela Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto.

Estudou no curso a disciplina Farmacotécnica com 120 horas.

Concluiu cursos de especialização em Administração Industrial (em nível de pós-graduação com 168 horas de duração) na Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo e no Instituto Mauá de Tecnologia, em 1981 e em 1984, respectivamente.

Frequentou cursos de aperfeiçoamento e participou de vários eventos referentes a sua área de atuação.

Desempenhou as funções de monitor da disciplina Química Orgânica na escola onde se formou e cumpriu estágios nos laboratórios da Squibb Indústria Química S.A. e na Diretoria de Produ-

ção Farmacêutica e Biológica da Fundação Ezequiel Dias da Secretaria do Estado da Saúde de Minas Gerais.

De acordo com a grade horária apresentada, o candidato exerce as funções de Chefe do Setor de Líquidos e Pomadas da BYK - Química e Farmacêutica Ltda, em horário integral, e está sendo proposto para lecionar 6 aulas de Farmacotécnica para o 4º ano de Farmácia.

A instrução processual atende ao disposto nas Deliberações CEE 5/80 (artigo 4º - I e II), 17/82 e 10/86, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

### 3- CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Altamir Gonçalo Santos para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Farmacotécnica, do Departamento de Farmácia, no Curso de Farmácia e Bioquímica da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, até o final do ano letivo de 1988.

Recomenda-se enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 19 de fevereiro de 1987.

a) Consº JORGEI NAGLE  
Relator

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: José Eduardo D. de Oliveira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães e Jorge Nagle.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.3.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente